

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

**ANÁLISE**

Análise nº 11/2026/CBM-5GBCMD

**1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Considerando o Despacho (69305127), encaminhado para o 5GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde foi solicitado "a análise técnica das propostas em anexo, no intuito de subsidiar a decisão de compra dos equipamentos ofertados" constante no (69222285) com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: (ROUPA DE PROTEÇÃO / CONJUNTO EPI FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA) ).

1.2. Para isso serão considerados como parâmetro para comparação o (69222285), juntamente com o Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS.

1.3. Reforço que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

**2. II – RELATÓRIO TÉCNICO**

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO
		<p><b>ROUPA DE PROTEÇÃO / CONJUNTO EPI FLORESTAL (CALÇA E GANDOLA), com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <p>BLUSÃO: Blusão na cor laranja, comprimento total entre 2/4 e 3/4, contendo 04 bolsos contendo abertura para caneta na tampa do bolso superior esquerdo; Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura, cintura com ajuste pelo lado interno realizado por cordão, mangas pré-formadas e reforços do tecido nos cotovelos, gola com fechamento na parte central para maior proteção do usuário, com módulo refletivo termo fixado nas costas e faixas refletivas bicolor micro perfuradas, 2 Faixas refletivas na cor cinza e amarela de modo que o cinza fique no meio e o</p>				

amarelo fique em cima e em baixo da faixa cinza com 2,0 cm de largura cada cor da faixa reflexiva. As faixas devem estar na altura do peito e nos antebraços próximo aos punhos, de modo que envolva em linha reta todo o uniforme confeccionada em tecido altamente resistente, tendo como base viscose FR, meta-aramida, para-aramida, fibra antiestática de 225 gramas/m<sup>2</sup> ou material similar ou de qualidade superior. Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do Estado de Rondônia com 7,0 cm de comprimento de modo que fique proporcional ao braço direito devendo ser iniciado a partir de 6,0 cm abaixo da linha do ombro; na manga esquerda deverá ser bordado o emblema do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. O emblema apresenta círculo na cor vermelha de 73 mm de diâmetro, representando, em destaque, a cor predominante da Corporação, com anel interno na cor branca de 70 mm de diâmetro e 1 mm de largura, distando aproximadamente a 1,50 mm da borda do círculo, ladeando toda a extensão do anel encontra-se os dizeres "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA" no semicírculo superior e, "1998" no semicírculo inferior, de forma arqueada, em caracteres maiúsculos com letras cheias tipo bastão, com 4,40 mm de altura e diâmetro de 64 mm, tendo ao centro do círculo sobre o campo vermelho, o desenho do símbolo do CBMRO com 42 x 50 mm (42 mm de largura e 50 mm de altura) de modo que fique proporcional ao braço direito devendo ser iniciado a partir de 5,0 cm abaixo da linha do ombro; Na

**Conjunto de proteção para combate a incêndio florestal. Certificada pela norma EN 15384:2018 Modelo: Atelles Certificado: CA 49300 CA: 49301**

Conjunto de proteção para combate a incêndio florestal, modelo Atelles, fabricado pela empresa JGB Equipamentos de Segurança LTDA, desenvolvido especificamente para uso em operações de combate a incêndios em vegetação. O equipamento é certificado conforme a

- **DESCONFORMIDADES TÉCNICAS:**
- **Ausência de especificações quanto aos detalhes exigidos no TR:**
- Na manga direita deverá ser bordado a bandeira do Estado de Rondônia com 7,0 cm de comprimento de modo que fique proporcional ao braço direito devendo ser iniciado a partir de 6,0 cm abaixo da linha do ombro; na manga esquerda deverá ser bordado o emblema do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. O emblema apresenta círculo na cor vermelha de 73 mm de diâmetro, representando, em destaque, a cor predominante da Corporação, com anel interno na cor branca de 70 mm de diâmetro e 1 mm de largura, distando aproximadamente a 1,50 mm da borda do círculo, ladeando toda a extensão do anel encontra-se os dizeres "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA" no semicírculo superior e, "1998" no semicírculo inferior, de forma arqueada, em caracteres maiúsculos com letras cheias tipo bastão, com 4,40 mm de altura e diâmetro de 64 mm, tendo ao centro do círculo sobre o campo vermelho, o desenho do símbolo do CBMRO com 42 x 50 mm (42 mm de largura e 50 mm de altura) de modo que fique proporcional ao braço direito devendo ser iniciado a partir de 5,0 cm

<p>JGB Equipamentos de Segurança LTDA</p>	<p>06</p>	<p>parte superior das costas deve conter um letreiro pintado na cor preta, dimensão 320 X 133 mm; com os dizeres "BOMBEIRO MILITAR", abaixo "RONDÔNIA" e abaixo "FLORESTAL. Acima do bolso esquerdo conterà a logomarca do Fundo Amazônia com os dizeres "Adquirido com recursos do" e "ADMINISTRADO PELO BNDES." na dimensão 14 X 9,8 cm. CALÇA: Cor azul escuro, possuindo duas faixas reflexivas bicolor micro perfuradas, na cor cinza e amarela de modo que o cinza fique no meio e o amarelo fique em cima e em baixo da faixa cinza com 2,0 cm de largura cada cor da faixa, de modo que envolva em linha reta todo o uniforme com 06 bolsos com aba de grandes dimensões para fácil abertura com luvas, possuindo reforço nos joelhos, reforço inferior em tecido com altíssima resistência à abrasão e partículas incandescentes modacrílico, algodão, nano partículas de cerâmica e fibra antiestática, ou material equivalente; forro interno na parte frontal visando diminuir a sensação térmica do combatente, algodão com tratamento antichama, elásticos laterais de fácil ajuste na cintura para maior conforto, confeccionada em tecido altamente resistente, tendo como base viscose FR, meta-aramida, para-aramida, fibra antiestática de 225 gramas/m<sup>2</sup> ou material similar ou de qualidade superior. CERTIFICAÇÕES: Deve ser exigido comprovação pelos licitantes das certificações que comprovem o atendimento às seguintes normas de ensaios aplicáveis a roupa de proteção individual de combate</p>	<p>norma europeia EN 15384:2018, que estabelece requisitos de desempenho para vestimentas de proteção utilizadas em incêndios florestais, garantindo resistência térmica, proteção contra calor e chamas, além de desempenho adequado em condições operacionais severas.</p> <p>Possui Certificado de Aprovação (CA) nº 49300 e CA nº 49301, assegurando conformidade com as exigências de segurança para Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O conjunto é destinado à proteção do tronco, membros superiores e inferiores do combatente, proporcionando segurança térmica, resistência mecânica e durabilidade durante as atividades em campo.</p>	<p>ATELES / JGB</p>	<p>abaixo da linha do ombro; Na parte superior das costas deve conter um letreiro pintado na cor preta, dimensão 320 X 133 mm; com os dizeres "BOMBEIRO MILITAR", abaixo "RONDÔNIA" e abaixo "FLORESTAL. Acima do bolso esquerdo conterà a logomarca do Fundo Amazônia com os dizeres "Adquirido com recursos do" e "ADMINISTRADO PELO BNDES." na dimensão 14 X 9,8 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INCOMPATIBILIDADE COM AS NORMAS E CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:</li> <li>• ISO 15384:2018+A1:2021 (verificação de marcação); ABNT NBR ISO 13688:2017 (E) (verificação de tamanhos adequados ao biotipo brasileiro); ISO 15025:2000 (programação a chamas); ISO 6942:2002 (ensaio de calor radiante); ISO 17493:2000 (ensaio de resistência ao calor); BS EN ISO 3146:2000 + Corrigenda de 2002 Ensaio de resistência ao calor (ponto de fusão); ISO 13934-1: 2013 (determinação da resistência a tração e alongamento de tecidos); ISO 13937-2: 2000 Determinação da força ao rasgamento (têxteis); ISO 11092:1993 (resistência térmica-hotplate); ISO 5077:2007 (alteração dimensional após lavagem e secagem doméstica); DIN EN ISO 20471:2013, 5.1 Ensaio de determinação do coeficiente de retroreflexão; ISO 15384:2018, 9.2 Verificação da área de cobertura de materiais retroreflexivos e fluorescentes.</li> <li>• Ausência de prazo de garantia mínima de 06 meses, exigidos no TR.</li> </ul>	<p><b>REPROVADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Motivo:</b></li> <li>• Por Ausência de especificações quanto aos detalhes do modelo exigido no TR:</li> <li>• Incompatibilidade com as normas e certificações exigidas;</li> <li>• Indefinição do prazo de garantia.</li> </ul>
---	-----------	---	--	---------------------	---	---

	<p>a incêndio florestal:  ISO  15384:2018+A1:2021  (verificação de  marcação);  ABNT NBR ISO  13688:2017 (E)  (verificação de  tamanhos adequados  ao biotipo brasileiro);  ISO 15025:2000  (programação a  chamas);  ISO 6942:2002  (ensaio de calor  radiante);  ISO 17493:2000  (ensaio de resistência  ao calor);  BS EN ISO  3146:2000 +  Corrigenda de 2002  Ensaio de resistência  ao calor (ponto de  fusão);  ISO 13934-1: 2013  (determinação da  resistência a tração e  alongamento de  tecidos);  ISO 13937-2: 2000  Determinação da  força ao rasgamento  (têxteis);  ISO 11092:1993  (resistência térmica-  hotplate);  ISO 5077:2007  (alteração  dimensional após  lavagem e secagem  doméstica);  DIN EN ISO  20471:2013, 5.1  Ensaio de  determinação do  coeficiente de  retroreflexão;  ISO 15384:2018, 9.2  Verificação da área  de cobertura de  materiais  retroreflexivos e  fluorescentes.  GARANTIA  TÉCNICA:  Prazo mínimo de 06  (seis) meses, contada  a partir da data do  recebimento  definitivo do objeto,  de acordo com as  normas vigentes.</p>			
--	--	--	--	--

### 3. III – CONCLUSÃO

3.1. Após análise detalhada da proposta apresentada, constata-se que a mesma **não atende** aos requisitos técnicos e/ou especificações previstas no Termo de Referência, apresentando as seguintes inconformidades:

- **Por Ausência de especificações quanto aos detalhes do modelo exigido no TR;**
- **Incompatibilidade com as normas e certificações exigidas;**
- **Indefinição do prazo de garantia.**

3.2. Diante do exposto, manifestamo-nos **contrários à aprovação** da proposta, recomendando sua desclassificação e a adoção das providências cabíveis conforme a legislação vigente.

Respeitosamente,

Ariquemes, data e hora da assinatura eletrônica.

**ELABORAÇÃO:**

**ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM**  
Presidente da Comissão

**VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º TEN BM**  
Secretária da Comissão

**MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM**  
Membro da Comissão

**GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM**  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva**, Comandante, em 04/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES**, Cabo, em 04/03/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti**, Cabo, em 05/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES**, Comandante, em 09/03/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69650383** e o código CRC **6C630015**.